PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 20/2018

Relator: ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR

Trata-se de propositura, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o Município de Assis a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, visando à gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado das competências municipais de regulação, inclusive tarifária e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por intermédio de contrato de programa.

A princípio, salienta-se que, com base na Lei Municipal nº 2.049, de 10 de abril de 1980, o Município firmou com a SABESP o Contrato nº DEJ.2/227 em 01 de julho de 1980, com prazo de trinta anos, encontrando-se, portanto, expirado desde o ano de 2010.

Com o advento da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, há necessidade de atendimento da nova ordem jurídica, sendo vital a celebração de uma nova contratação, adequada à legislação vigente, que fixe metas e prazos claros, com responsabilidades determinadas, e maior poder de fiscalização pelo município e sociedade local.

Quanto ao mérito, cumpre ressaltar que referida proposta é de suma importância, uma vez que, enquanto não é regularizada a situação contratual junto à SABESP, o Município sofre grandes prejuízos financeiros pelo fato de

ter operado, pelo período de quase oito anos, sem nenhuma participação dos lucros resultantes da prestação de serviço, que poderiam ser revertidos em melhorias à população sob vários aspectos.

Portanto, no que se refere aos aspectos financeiros e orçamentários, esta Comissão exara parecer favorável ao presente projeto, a fim de submetê-lo a apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 01 de março de 2018.

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR
Relator

VALMIR DIONIZIO – PSD
Presidente

REINALDO ANACLETO – PDT
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por ANDRE GONCALVES GOMES - 24814521863
Data: 01/03/2018 19:04:23 +00:00

Assinado por REINALDO ANACLETO - 50383230900
Data: 01/03/2018 19:15:12 +00:00

Assinado por VALMIR DIONIZIO - 05105656890
Data: 01/03/2018 19:25:50 +00:00